



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.499 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0401.2.014.339036-055	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	2.500,00
02.05.05.26.782.2601.2.201.449052-225	- Equip. Mat. Permanente	R\$	30.000,00
02.10.02.27.695.2302.2.188.339030-586	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.10.02.27.695.2302.2.188.339039-588	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	40.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.256.449052-618	- Equip. Mat. Permanente	R\$	70.000,00
Total				<u>R\$ 152.500,00</u>

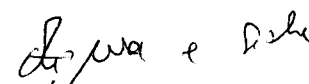
Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0401.2.014.449052-057	- Equip. Mat. Permanente	R\$	2.500,00
02.10.03.23.695.2305.2.471.449052-605	- Equip. Mat. Permanente	R\$	70.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.436.339030-166	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.436.339039-168	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	10.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.436.449052-169	- Equip. Mat. Permanente	R\$	10.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.183.339030-591	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
Total				<u>R\$ 152.500,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JULHO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2459, de 08 / 07 / 2006.